***LEI Nº 3957, DE 13 DE ABRIL DE 2007.***

Reconhece de Utilidade Pública o Operário Esporte Clube e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Operário Esporte Clube, também designado OEC, inscrito no CNPJ sob nº 07.094.382/0001-09.

 **§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no “*caput”,* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

 **§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *“caput”.*

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2007.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo